anulada

Lei nº 204 de 31 de Outubro de 1951

Cria um cargo de Auxiliar de Gabinete

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro de funcionários municipais, um cargo de Auxiliar de Gabinete do Prefeito Municipal, com os vencimentos de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais.

Artigo 2º - O cargo de Auxiliar de Gabinete será de provimento efetivo, independentemente de concurso, e terá as atribuições que fôrem determinadas pelo Prefeito.

Artigo 3º Para ocorrer às despesas desta lei no corrente exercício, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 4º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-5-1/8-81-2 - Material Permanente, (nº II), do orçamento.

Artigo 5º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de outubro de 1951, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 31 de Outubro de 1951.

Lauro Marins
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 31 de Outubro de 1951

Quinotas
Secretário da Prefeitura